



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
**Câmpus Medianeira**  
Diretoria de Graduação e Educação Profissional



## **PROGRAMA DE MONITORIA DA UTFPR**

### **EDITAL 06/2018 – DIRGRAD MD – COM INCLUSÕES**

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Medianeira da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna públicas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria do Câmpus Medianeira da UTFPR.

#### **1. DO OBJETO**

O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

#### **2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1 O presente Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pagos conforme período de trabalho efetivo estabelecido no cronograma de atividades de monitoria e que será depositado em conta corrente do aluno, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.3.1 O valor do pagamento mensal a ser efetuado está condicionado aos dias trabalhados conforme calendário de atividades estabelecido no semestre e ano.

2.4 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 15 (quinze) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.5 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares. Caso não haja acordo com relação ao horário a ser cumprido pelo monitor, este será desligado do programa.

2.6 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo Departamento de Educação.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
  - a) Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. Entregar mensalmente a documentação solicitada pelo Departamento de Educação, nas datas previstas; e
- V. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

### 4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR.

### 5. DAS VAGAS DE BOLSA MONITORIA DISPONÍVEIS NO CÂMPUS

As vagas disponíveis para seleção no **1º Semestre de 2018**, no Câmpus Medianeira, estão especificadas no Quadro I.

#### Quadro I – Vagas disponíveis para seleção

Departamento Acadêmico	ÁREA/ Disciplina/Unidade Curricular	Professor Orientador	Nº de Vagas
Matemática e Estatística	Geometria Analítica e Álgebra Linear	Cleverson Gonçalves dos Santos	01
Computação	Linguagem de Programação Estruturada – Computação 2 (engenharias) – Computação 1 (engenharias) – Linguagem de Estruturação e Apresentação de Conteúdos	Pedro Luiz de Paula Filho	01
	Fundamentos de Programação – Computação 1 (engenharias) – Lógica Matemática	<u>Nelson Miguel Betzek</u>	<u>01</u>

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa-Monitoria, o candidato deverá:

- I. Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida

- II. Cumprir com os critérios específicos por disciplina/unidade curricular constantes no apêndice A deste edital;
- III. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- IV. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil;
- V. Não estar respondendo a processo disciplinar.

6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante preenchimento de formulário online disponível em <http://goo.gl/jPt0zy>

6.3 Após preenchimento do formulário, o candidato deve fazer uma impressão de tela (print screen) de onde diz “Inscrição Realizada!”, com a confirmação dos dados fornecidos. Essa impressão é o comprovante de inscrição. Sem ela, o Departamento de Educação não se responsabiliza por eventuais problemas com o sistema.

6.4 Caso o nome do candidato não conste na lista de inscritos, a ser divulgada no dia 16 de abril de 2018, o mesmo deve procurar o Departamento de Educação, nesta mesma data, até as 19:30, com seu comprovante de inscrição (conforme item 6.3) impresso.

6.5 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR e na Instrução Normativa 01/09 - PROGRAD.

## 7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se as informações prestadas no formulário de inscrição não forem verdadeiras.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores será feita a partir de processo seletivo sob orientação e supervisão da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, sendo que os critérios de seleção para disciplina/unidade curricular do Quadro I estão apresentados no Apêndice A deste Edital.

## 9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA MONITORIA

O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

## 10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa-Monitoria será divulgada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional no mural do Programa de Monitoria.

## 11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Inscrição online dos candidatos	09 a 15 de abril de 2018
Divulgação da Lista de Inscritos	16 de abril de 2018
Seleção dos candidatos (Provas de Seleção e Entrevistas)	17 e 18 de abril de 2018

Divulgação dos estudantes selecionados	19 de abril de 2018
Orientação e assinatura de documentos junto ao DEPED (Departamento de Educação)	20 de abril de 2018
Início das atividades	07 de maio de 2018

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3 Serão aceitos recursos, devidamente fundamentados, em até dois dias úteis após a divulgação do resultado. Os mesmos devem ser entregues no Departamento de Educação, levando em consideração o horário de atendimento do setor, fixado na porta de entrada.

12.4 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

Medianeira, 09 de abril de 2018.

Prof. Dr. Claudio Leones Bazzi  
Diretor de Graduação e Educação Profissional

## Apêndice A - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS POR DISCIPLINA/ UNIDADE CURRICULAR

ÁREA: Matemática  
Disciplina/Unidade Curricular:

- **Geometria Analítica e Álgebra Linear**

Critérios para seleção (além dos estabelecidos no item 6.1):

- Estar aprovado na disciplina de Geometria Analítica e Álgebra Linear.
- Estar aprovado na disciplina de Cálculo Diferencial e Integra I.
- Realizar prova de seleção com aproveitamento superior a 6,0
- Realizar entrevista com o futuro orientador.

\* Classificação:

- 1- Nota da disciplina de GAAL (da última vez que fez a disciplina) {Ng}
- 2 - Nota da disciplina de Cálculo (da última vez que fez a disciplina) {Nc}
- 3 - Nota da Prova de seleção {Ns}
- 4 - Nota da entrevista {Ne}

Nota Final

$$Nf = (3Ng + 2Nc + 4Ns + Ne) / 10$$

\* Desempate

- 1 - Maior Ns
- 2 - Maior Ng
- 3 - Maior coeficiente de Rendimento Acadêmico.

**Data da Prova de Seleção: 17/04/2018 terça-feira**

**Horário: 9:10 às 12:00**

**Local: Sala do Departamento de Matemática**

**Data da Entrevista: 18/04/2018 quarta-feira**

**Horário: 9:10**

**Local: Sala do Departamento de Matemática**

ÁREA: Computação  
Disciplina/Unidade Curricular:

- **Linguagem de Programação Estruturada – Computação 2 (engenharias) – Computação 1 (engenharias) – Linguagem de Estruturação e Apresentação de Conteúdos**

Critérios para seleção (além dos estabelecidos no item 6.1):

- Ser acadêmico do curso de Ciência da Computação.
- Não ter atuado como monitor por um período superior a 1 ano.
- Ter sido aprovado nas disciplinas de Linguagem de Programação Estruturada e Linguagem de Estruturação e Apresentação de Conteúdos.

Forma de avaliação:

- Análise do coeficiente de rendimento acadêmico no curso: AC.
- Média entre as notas das disciplinas do item 2, incluindo reprovações: MD.
  - Cálculo para classificação:  $0.6 * AC + 0.4 * MD$ .
  - Critério de Desempate: Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico no curso.

ÁREA: Computação

Disciplina/Unidade Curricular:

- **Fundamentos de Programação – Computação 1 (engenharias) – Lógica Matemática**

Critérios para seleção (além dos estabelecidos no item 6.1):

- Ter sido aprovado nas disciplinas de Fundamentos de Programação e Lógica Matemática
- \* Critério de Classificação: Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- \* Critério de Desempate: Maior média simples entre as notas das disciplinas de Fundamentos de Programação e Lógica Matemática.